



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

LEI Nº 880, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.995

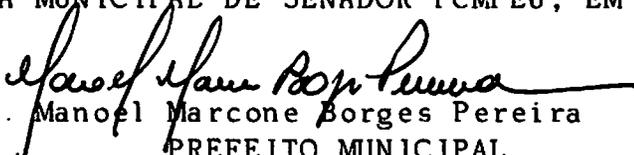
Considera de Utilidade Pública Municipal para os fins de direito, o Grupo de Apoio à Comunidade do Bairro do Caracará (GACC) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art.1º - É considerado de utilidade pública municipal para os fins de direito, o Grupo de Apoio à Comunidade do Bairro do Caracará (GACC), entidade filantrópica, com sede e foro nesta cidade.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR PCMPEU, EM 01 DE DEZEMBRO DE 1.995.


Manoel Marcone Borges Pereira
PREFEITO MUNICIPAL